



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. deputado à
Assembleia Legislativa, Zheng Anting**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 9 de Novembro de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 1249/E932/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa de 27 de Novembro de 2018 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 29 de Novembro de 2018:

O Governo da RAEM tem prestado bastante atenção às necessidades dos serviços dos cuidadores de famílias, quanto às pessoas em situação de carência económica e seus agregados familiares, o IAS disponibiliza-lhes o apoio económico, de acordo com o disposto no Regulamento Administrativo n.º 6/2007 (Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica). Caso os agregados familiares sejam compostos por membros portadores de deficiência ou doença crónica, ser-lhes-á atribuído também o apoio de invalidez ou o apoio para cuidados médicos específicos. Ademais, através do “Programa de inclusão e harmonia na comunidade”, aos três tipos de famílias em situação vulnerável que se encontram a beneficiar de subsídios e às famílias com rendimento ligeiramente superior ao valor do risco social, também é atribuído o subsídio especial para a manutenção de vida duas vezes por ano. Até Setembro de 2018, em Macau havia um total



bem como aliviar ainda o *stress* a que essas famílias estão submetidas em consequência dos cuidados prestados.

Importa salientar que modos de aproveitar os recursos limitados para apoiar os cidadãos com mais necessidades e assegurar o desenvolvimento sustentável da respectiva política constitui o princípio básico que o Governo da RAEM não pode deixar de tomar em consideração com precaução para a implementação da respectiva política. Os destinatários do subsídio para cuidadores fazem parte de famílias com idosos, pessoas com deficiência, crianças com necessidades especiais, bem como famílias com doentes crónicos, pelo que é de facto bastante amplo o universo de beneficiários do referido subsídio. Face ao agravamento acentuado do envelhecimento demográfico e ao ritmo crescente desse fenómeno, é necessário que o Governo da RAEM actue com precaução acrescida quanto à questão da implementação ou não da referida política, por forma a que garanta a obtenção de um equilíbrio entre as responsabilidades das famílias e os encargos para a sociedade. Em simultâneo, a forma de determinar se a pessoa necessita ou não de cuidados, definir a pessoa carente de cuidados alheios e a pessoa que os presta, bem como determinar o montante do subsídio para cuidadores e os critérios de avaliação, entre outros detalhes em concreto, são factores determinantes para a orientação e a execução da respectiva política. Por estas razões, o Governo da RAEM encarregou uma instituição académica para



realizar um estudo de viabilidade de atribuição do subsídio para cuidadores, trabalho este que está em pleno curso. No futuro, o Governo da RAEM irá de acordo com o conteúdo do relatório, concluir a avaliação da viabilidade da política relativa à atribuição do subsídio para cuidadores, tendo como base a ponderação geral da situação financeira, a sustentabilidade e a posição neutra do Governo da RAEM, por forma a que os diversos sectores da sociedade possam discutir sobre a possibilidade da RAEM ter condições para a implementação do subsídio em apreço, acompanhando os trabalhos posteriores e a organização dos mesmos de acordo com as respectivas conclusões.

No que se refere aos serviços de apoio, o IAS, em cooperação com as instituições não governamentais, tem implementado de forma dinâmica, ao longo dos anos, vários tipos de serviço de cuidados a longo prazo, no sentido de reforçar os serviços de cuidados e de apoio aos idosos débeis e seus cuidadores. Em simultâneo, para além do apoio prestado a 10 centros de cuidados de dia para idosos, para que estes implementem o serviço de apoio a cuidadores de idosos, com vista a lhes proporcionar, designadamente, aconselhamento de casos, palestras e cursos de formação sobre os cuidados a idosos, etc., também lhes presta o serviço de empréstimo de equipamentos de enfermagem e de reabilitação bem como livros, entre outros. Por outro lado, a partir de Junho de 2017, o “Projecto Piloto dos Serviços de Alojamento temporário” tem vindo a ser



implementado nos seis lares de idosos subsidiados, com o objectivo de disponibilizar um serviço temporário de alojamento aos seniores que se encontram em lista de espera, quando os seus familiares não podem cuidar deles por motivos pessoais, a fim de aliviar o *stress* dos seus cuidadores e permitir uma manutenção dos idosos nas comunidades familiares.

Para além do mencionado, no que diz respeito à criação da capacidade dos cuidadores dos idosos, o IAS, desde 2015, em cooperação com diversas instituições de ensino superior de enfermagem e de serviços de apoio a idosos, tem vindo a realizar cursos de prestação de cuidados a idosos e workshops sobre a prática, a fim de aumentar o seu conhecimento sobre a saúde física e mental dos idosos e de os mesmos aprenderem as técnicas para o alívio de emoções pessoais e do *stress*. Desde 2017, as instituições não governamentais têm vindo a ser incumbidas a realizar o “Curso de Formação de Prestação de Cuidados a Idosos de Saúde Débil destinado a Empregados Domésticos”, a fim de aumentar o conhecimento e técnicas dos empregados domésticos sobre os cuidados a idosos. Para que preste o apoio a mais cuidadores dos idosos, o IAS promoveu, em Setembro de 2018, uma nova edição dos cursos de formação sobre a prestação de cuidados domésticos a idosos destinados a familiares e empregados domésticos e *workshops* de temas específicos, a fim de aumentar a confiança, o conhecimento e melhorar as técnicas de cuidados



por parte dos cuidadores dos idosos, bem como permitir aos mesmos aprenderem, os métodos de autogestão da saúde.

Por outro lado, o *stress* com que se deparam os cuidadores das pessoas deficientes constitui também o alvo da atenção do IAS, pelo que o mesmo tem vindo a cooperar continuamente com as instituições não governamentais, de maneira a poder promover de forma diligente os serviços de treino diurno que permitam às pessoas deficientes obterem o treino e cuidados adequados durante o dia, melhorando assim, a sua capacidade para poderem viver de forma independente. A respeito do apoio domiciliário, é de referir que actualmente existem em Macau 6 equipas de serviços de cuidados domiciliários e de auxílio destinadas a prestar diferentes serviços às pessoas que carecem de capacidade para se auto-cuidarem e que não têm pessoas que lhes prestam cuidados, incluindo idosos e pessoas com deficiência. Estes serviços visam ajudar as respectivas famílias a resolverem as necessidades da vida quotidiana, designadamente: fornecimento de refeições, cuidados de enfermagem individuais, lavagem de roupas, limpeza domiciliária, compras, acompanhamento ao local de destino, entre outras. No futuro, irá ser criada uma equipa de serviço de assistência familiar em conformidade com as necessidades dos serviços.

Paralelamente, a fim de que os cuidadores das pessoas deficientes possam não só ter uma oportunidade para aliviar o *stress*, como também



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

Tradução

Apoio a Idosos e o Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio, dentre os quais se incluem o aumento contínuo da provisão de vagas dos diversos serviços, o reforço do serviço de apoio domiciliário, a criação do centro de serviço de apoio a cuidadores de idosos, bem como o reforço do serviço de entreaajuda entre os cuidadores das famílias, a fim de lhes prestar um apoio mais diversificado.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Zheng Anting pelo acompanhamento do assunto em causa e pelas sugestões apresentadas.

Aos 12 de Dezembro de 2018.

A Presidente do IAS

Vong Yim Mui